



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PORTARIA ESPECIAL Nº 001/2022
De 02 de maio de 2.022

PUBLICADO

22/06/22

**Fixa valores de diárias de Assessores e
Funcionários da Câmara Municipal de
Querência - MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Lei Municipal 618/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de Assessores e funcionários da Câmara Municipal conforme lei municipal nº 618/2010:

I- Para fora do Estado:

- a. R\$ 700,00 (setecentos reais) para Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.
- b. R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para Agente legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídia Áudio Visual, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar, Recepcionista, vigia e vigia noturno, Auxiliar de serviços gerais, copeira, Técnico de Informática, Agente de Limpeza, Motorista, Secretária da Presidência e Assistente Parlamentar.

II- Para municípios distantes até 250 Km dentro do Estado (com pernoite):

- a. R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.
- b. R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para Agente legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídia Áudio Visual, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar, Recepcionista, vigia e vigia noturno, Auxiliar de serviços gerais, copeira, Técnico de Informática, Agente de Limpeza, Motorista, Secretária da Presidência e Assistente Parlamentar.

III- Para municípios distantes até 250 Km dentro do estado (sem pernoite):

- a. R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para Assessor Jurídico, Assessor, Contábil, Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.
- c. R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para Agente legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídia Áudio Visual, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar, Recepcionista, vigia e vigia noturno, Agente de Limpeza, copeira, Técnico

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT**

Handwritten signature in blue ink.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

de Informática, Auxiliar de Limpeza, Motorista, Secretária da Presidência e Assistente Parlamentar.

IV- Para demais municípios dentro do Estado:

- a. R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para procurador Jurídico, Contador, Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.
- d. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Agente legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídia Áudio Visual, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar, Recepcionista, vigia e vigia noturno, Agente de Limpeza, copeira, Técnico de Informática, Auxiliar de Limpeza, Motorista, Secretária da Presidência e Assistente Parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Comunique-se aos Departamentos de Contabilidade e Financeiro para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 061/2020 De 21 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 02 de Maio de 2.022

Telmo Alves de Brito
Presidente